Para Febraban, tabelamento vai inviabilizar o país

Decisão não mudará as leis de mercado

MARCOS CINTRA ALBUQUERQUE Consultor de Economia

A decisão da Constituinte de limitar as taxas de juros reais em 12% ao ano causou convulsão nos centros financeiros. O temor de que se inviabilize o uso da política monetária -criando condições para a deflagração de uma crise hiperinflacionária - motivou altas expressivas do dólar paralelo, do ouro, além de fortes oscilações nas Bolsas de Valores. Trata-se de um comportamento característico dos nervosos operadores financeiros, sempre preparados a antecipar tendências, e ficar na ponta certa do mercado.

Há que lembrar, contudo, que dificilmente se aceitará passivamente uma legislação absurda, como a que estabelece limitação dos

juros. O texto legal fala em juros na 'concessão de crédito", suscitando interpretações variadas acerca da abrangência da medida.

Igualmente obscura, é a questão da necessidade, ou não, de regulamentação daquele dispositivo, o que poderá tornar a decisão constitucional muito mais flexível do que parece à primeira vista.

Mais importante, contudo, é que a experiência histórica mostra, com meridiana clareza, a impotência da lei para alterar a essência da ordem natural da economia de mercado. No limite, a restrição nos juros será simplesmente desrespeitada, inclusive pelo governo. Não há como acreditar que os agentes econômicos caminhem resignadamente para o desastre, por conta do capricho de políticos irresponsáveis



O presidente da Febraban, Antonio de Pádua Rocha Diniz

Da Reportagem Local

Dirigentes do mercado financeiro disseram, ontem, que as consequências do tabelamento dos juros no Congresso constituinte são imprevisíveis. O presidente da Federação Brasileira das Associações de Bancos (Febraban), Antonio de Pádua Rocha Diniz, 59, disse que a decisão do tabelamento dos juros em 12% ao ano foi recebida sem surpresa, "uma vez que o Congresso constituinte vinha conduzindo seus trabalhos em clima de inconsequência".

Segundo o banqueiro, os constituintes ficam com a gravíssima responsabilidade de estarem "invia-bilizando o país". Para ele, os bancos não são nem os únicos e nem os principais prejudicados pela medida. "O grande prejudicado é o governo" que perde a capacidade de controlar a expansão monetária através da colocação de títulos públicos, afirma Diniz. O governo não terá condições de "rolar" sua dívida pública a ferna. Ele exempli-fica que no última leilão de OTN do dia 16 de agosto si juros foram de 17% ao ano. O i de anteontem foi cancelado, post an das discussões de tabelament onstituinte.

Diniz afirma que "embora perplexo com as dificuldades que poderão advir" tem esperança de que "pre-domine o bom senso sobre a demagogia e a irresponsabilidade'

O presidente da Associação Nacional de Bancos de Investimento (Anbid), Cristiano Buarque Franco Neto, diz que a interpretação da entidade (e também da Febraban) é que a decisão do Congresso constituinte não é aplicável de imediato, pois depende de definições que deverão ser feitas em lei complementar. Franco Neto diz que en-quanto não houver a definição do conceito de juro real, o tabelamento não é aplicável.

O presidente da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), Eduardo da Rocha Azevedo, diz que o mercado acionário não se beneficiará com o tabelamento dos juros, pois é uma medida artificial. Segundo ele, o sistema de crédito bancário "saberá se defender", mas haverá dificulda-des no crédito ao consumidor e prejuízo para os financiamentos no comércio. Azevedo diz que o tabelamento de juros poderá resultar em corrida para o dólar no paralelo e ouro, caso os investidores não aceitem os juros pagos pelas instituições.

Constituintes divergem sobre efetivação da lei

Da Sucursal de Brasília

A polêmica que se instalou entre os constituintes com relação ao momento da entrada em vigor do tabelamento dos juros reais em 12% poderá ser decidida na Justiça. "Vai depender do comportamento dos bancos a partir da promulgação da Constituição'', afirmou o deputado Antônio Carlos Konder Reis (PDS-SC), evitando se posicionar sobre a auto-aplicabilidade do texto constitucional como defende o relator da constituinte, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM). Segundo Cabral, "o limite está fixado e é lei", não dependendo, portanto de regulamen-tação em lei ordinária.

"O relator é um constituinte do maior gabarito, da maior competência, mas ele não é o intérprete da Constituição", disse o deputado

Francisco Dornelles (PFL-RJ), informando que "ele (Cabral) nem votou o assunto". Dornelles defende a regulamentação do parágrafo que limita os juros em 12%, com o argumento de que é preciso definir o que são juros reais, comissões etc, assim como crime de usura.

Dornelles argumenta que a emenda do deputado Fernando Gasparian (PMDB-SP) que limitou os juros foi aprovada como inciso do Artigo 197 e foi incluída no texto por Cabral como parágrafo 3º. Segundo ele, tanto um como outro "têm que estar ligados ao caput do artigo" onde está prevista a regulamentação em lei complementar. lei complementar.

"Isso vai dar um bolo danado", disse à Folha o líder do PMDB no Congresso constituinte, deputado Nélson Jobim (RS) que defende a interpretação dada por Dornelles.

Governo terá de mudar norma do crédito direto

Da Sucursal do Rio

Além de modificar a execução da política monetária em vigor, substi-tuindo a colocação de títulos para financiar a dívida pública por maior emissão de dinheiro, o governo terá que alterar as normas do crédito direto ao consumidor assim que vigorar a limitação de juros reaisem 12% conforme aprovado pela Constituinte. A afirmativa foi feita ontem pelo presidente da Associação das Empresas de Crédito, Investimento e Financiamento (Adecif), Luiz Alberto Madeira Coimbra.

As empresas que fazem emprés-timos pessoais ainda não avaliaram o impacto da decisão da Constituinte sobre o mercado. "Essa aprovação nos pegou de surpresa", afirmou Madeira Coimbra. As financeiras, segundo ele, terão dificuldades em

operar com juros tabelados. Hoje, informou o presidente da Adecif, a diferença entre captação de dinheiro e aplicação em empréstimos ou financiamentos chega a seis pontos percentuais (as financeiras captam em 22% e emprestam a 28%).

Já o ex-diretor do Banco Central, André Lara Rezende, disse ontem que "em qualquer país, os juros ao consumidor são elevados, por que há riscos maiores na operação. As financeiras vão fechar suas portas com o tabelamento", disse Lara Rezende.

Para o ex-ministro Mario Henrique Simonsen, a principal preocupação do governo deve ser como conduzir a política monetária com tabelamento. O limite dos juros reais, segundo ele, inviabiliza qualquer tratamento de choque anti-in-flacionário.

Limitação contraria FMI e Banco Mundial

De Washington

A limitação dos juros reais a 12% ao ano decidida anteontem pelo Congresso constituinte contraria o princípio do livre mercado defendi-do por instituições como o FMI (Fundo Monetário Internacional) e o Banco Mundial, mas não deverá ter consequências sobre o relacionamento do Brasil com organismos internacionais, conforme apurou a em W shington impede, por outro lado, que a medida seja vista como oposta a uma tendência mundial liberalizante, além de uma idéia ineficaz, de acordo com experiências de outros

Para o economista John Williamson, pesquisador do Institute of International Economics e ex-professor da PUC do Rio de Janeiro, a limitação das forças do mercado coloca competidores em níveis idênticos, o que favorece a corrupção para se conseguir um melhor negócio. "Limitações artificiais não funcionam", afirmou Williamson, para quem cabe ao governo supervisionar as taxas de juros e mesmo influir sobre elas por meio do Banco Central, mas sem que haja um dispositivo constitucional.

Segundo o economista, a taxa de país de economia estável. No Brasil, porém, este teto pode ser atingido a qualquer momento e a limitação distorcerá ainda mais o quadro, diz Wiliamson. Ele concorda com a avaliação de que o FMI e o Banco Mundial manterão o mesmo relacionamento com o Brasil, por se tratar de uma decisão do Congresso constituinte.(AG)

Taxas são livres nos países industrializados

OSCAR PILAGALLO FILHO

No mundo capitalista industrializado os juros são livres, mas as autoridades se utilizam deles como um instrumento de política econômica. Para tanto, determinam um piso, o juro mais baixo do mercado, que é aquele que o banco central cobra quando empresta dinheiro aos bancos comerciais.

Na Europa e nos Estados Unidos. os governos temem as pressões inflacionárias e por isso esse piso vem sendo elevado nos últimos meses. Acredita-se que com isso se evitará o superaquecimento das economias e o excesso de consumo, os principais focos inflacionários. Na Grã-Bretanha os juros básicos subiram oito vezes desde junho, passando de 7,5% para 12% ao ano. Eles são os mais elevados entre os países industrializados e estão num patamar mais de duas vezes superior ao da inflação (de quase 5% ao ano).

Não há, no entanto, qualquer tipo de tabelamento, ou teto acima do qual os juros seriam ilegais. Uma instituição financeira que esteja atravessando uma situação de liquidez apertada pode praticar uma faixa vários pontos percentuais acima do concenso do mercado para desestimular novos tomadores.

Na Grã-Bretanha entretanto tem ocorrido o contrário. Os juros para a compra da casa própria -um dos mais baixos do mercado- subiram de 8,5% para 12% e muitos mutuários estão ameaçados de não poderem manter as prestações em dia. Mas este é um problema a ser resolvido entre credor e devedor. O governo fi

Banqueiros criticam o tabelamento de juros

Das Sucursais

O presidente do Conselho de Administração do Banco Itaú, Olavo Setúbal, afirmou ontem no Recife (PE), que os depósitos de CDB foram inviabilizados com a decisão da Constituinte de tabelar os juros reais a 12% ao ano.

'Mesmo que o banco trabalhasse de graça com esses depósitos, a situação seria extremamente difícil por causa dos impostos cobrados pelo governo na operação", afir-

O presidente do Itaú disse ainda que o tabelamento de juros poderá levar a "desintermediação bancária, como ocorreu em outros países onde tabelaram os juros". "Há onde tabelaram os juros". grande risco do dinheiro ser emprestado diretamente entre devedor e credor, o que inviabilizaria a

intermediação bancária", afirmou. Setúbal disse que o Itaú, que estava aguardando a decisão da Constituinte para definir o lançamento da conta remunerada, não lançará a

conta por enquanto. O presidente do Banco do Brasil, Mário Berard, disse ontem em Porto Alegre (RS) que a fixação dos juros em 12% significa "querer revogar uma lei que existe desde o início da humanidade, que é a lei da oferta e da procura". Ele considerou "la-mentável" o fato de a medida constar da Constituição.

O presidente do grupo Bamerin-dus, José Eduardo Andrade Vieira, disse ontem em Curitiba que o tabelamento dos juros reais pela Constituinte não tem "eficácia nenhuma", por permitir o surgimento de práticas como o "mercado ne-